



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PROVIMENTO CR N. 7, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Indica unidade judiciária que participará do Programa de Mentoria de Varas do Trabalho da 2ª Região e designa mentor responsável, dentre outras providências.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição do [Provimento CR Nº 4, de 02 de agosto de 2021](#), que cria o Programa de “Mentoria de Varas do Trabalho”, em conformidade ao preconizado pela Diretriz Estratégica 1/2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que impõe às Corregedorias de todos os segmentos da Justiça o desenvolvimento de “projeto de trabalho junto às Unidades Jurisdicionais com maior dificuldade em atingir as Metas Nacionais 1 e 2 ou com recorrente excesso de prazo de conclusão”,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a 16ª Vara do Trabalho do Fórum da Zona Sul para implementação do “Programa de Mentoria de Vara do Trabalho”, bem como designar o servidor Paulo Marcelo Valario, Diretor de Secretaria da 13ª Vara do Trabalho do Fórum da Zona Sul, para atuar como mentor, para elaboração do diagnóstico da referida unidade judiciária e continuação dos trabalhos.

Art. 2º O início do desenvolvimento do programa de “Mentoria de Vara do Trabalho” dar-se-á no dia 21 de agosto de 2023, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual prazo, por indicação do mentor, requerimento da Vara do Trabalho e autorização da Corregedoria Regional.

Art. 3º O mentor deverá elaborar relatórios com periodicidade mensal que contenham a descrição do trabalho realizado junto à unidade a ele vinculada, com base em modelo disponibilizado pela Corregedoria Regional.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Corregedor Regional – TRT 2ª Região

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

